



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - 386-2022 - IÊDA OLIVEIRA DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO - 387-2022 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA - JOÃO DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO - 388-2022 - AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE LIXO
- EXTRATO DE CONTRATO - 389-2022 - CONTRATO SOFTWARE ENGENHARIA - METRICA TECNOLOGIA
- EXTRATO DE CONTRATO - 391-2022 - SHEILA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA - DENTISTA
- EXTRATO DE CONTRATO - 392-2022 - POLIANA DE CASTRO SILVA MALAQUIAS - ASSISTENTE SOCIAL
- EXTRATO DE CONTRATO - 393-2022 - SELMA SOARES DOS SANTOS-TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- EXTRATO DE CONTRATO - 394-2022 - SUELI ANGELICA DOS SANTOS-TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- EXTRATO DE CONTRATO - 395-2022 - IRACEMA RIBEIRO DOS SANTOS-TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- EXTRATO DE CONTRATO - 396-2022 - LEILA SILVA LOPES-PSICÓLOGA
- EXTRATO DE CONTRATO - 405-2022 - CONTRATO SERVIÇOS DE SERRALHERIA - SR CONSTRUTORA
- EXTRATO DE CONTRATO - 406-2022 - CONTRATO SERVIÇOS DE SERRALHERIA - ANA MARIA RIBEIRO
- EXTRATO DE CONTRATO - 407-2022 - CONTRATO SERVIÇOS DE SERRALHERIA - JUNIO DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO - 408-2022 - CONTRATO SERVIÇOS DE SERRALHERIA - ABDIEL DE SANTANA
- EXTRATO DE CONTRATO - 409-2022 - CONTRATO SERVIÇOS DE SERRALHERIA - RICARDO DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO - 410-2022 - CONTRATO SERVIÇOS DE SERRALHERIA - REINALDO DOMINGOS
- EXTRATO DE CONTRATO - 415-2022 - CONTRATO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - JULIANA CAVALCANTE
- EXTRATO DE CONTRATO - 416-2022 - CONTRATO LAVAGEM E BORRACHARIA - JUSCIMARA MARTINS
- EXTRATO DE CONTRATO - 417-2022 - CONTRATO LAVAGEM E BORRACHARIA - LIPECAR SERVICOS
- EXTRATO DE CONTRATO - 418-2022 - CONTRATO PERFURAÇÃO DE POÇOS - GUANAMBI PERFURACAO
- EXTRATO DE CONTRATO - 419-2022 - CONTRATO SERVIÇOS DE GESSOS - MIGUEL DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO - 422-2022 - CONTRATO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CASSILENE SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO - 423-2022 - CONTRATO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - PAULO RICARDO
- EXTRATO DE CONTRATO - 424-2022 - CONTRATO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TECHNO



SOLUCOES

- EXTRATO DE CONTRATO - 425-2022 - CONTRATO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - UANDERSON ALVES
- EXTRATO DE CONTRATO - 426-2022 - CONTRATO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - VANGUARDA INFORMATICA

ADITIVO DE CONTRATO

- 001 - 14.07.2022 - TERMO ADITIVO - FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ALESSANDRA 09

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 81 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - FIXA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE REVOGA A RESOLUÇÃO 73 DE JULHO DE 2021.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 368/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 368/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Assistente Social na UBS na Agrovila 01**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): IÊDA OLIVEIRA DA SILVA** - CPF nº 043.976.615-02 – Valor global: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 04/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 387/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 136/2022 – Dispensa nº 059/2022 – Contrato nº 387/2022 - Objeto: Contratação de Profissional Especializado para Assessoria e Consultoria para Formação Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, Atores, Operadores e Profissionais da Rede Municipal de Proteção, Defesa e Garantia do Sistema de Direitos das Crianças e Adolescentes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serra do Ramalho/BA - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **JOÃO DA SILVA PEREIRA** - CPF nº 204.529.345-91 – Valor global: R\$ **2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) - Dotação Orçamentária: 0501-2006-339036-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-339036 – Data da assinatura 01/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 388/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 137/2022 – Dispensa nº 060/2022 – Contrato nº 388/2022 - Objeto: Fornecimento de Tambores de Ferro de 200Litros para serem utilizados nos serviços essenciais das vias públicas do município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **JOÃO CRISOSTOMO DE SOUZA GALVÃO** - CNPJ nº 40.589.038/0001-66 – Valor global: R\$ **8.330,00** (Oito mil trezentos e trinta reais) - Dotação Orçamentária: 0501-2006-2079-339030-339039-1101-2060-2061-2065-2067-339030-339039 – Data da assinatura 01/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 389/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 138/2022 – Dispensa nº 061/2022 – Contrato nº 389/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de Software Completo para o Setor de Engenharia do município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 01.227.689/0001-54 – Valor global: R\$ **3.570,00** (três mil quinhentos e setenta reais) - Dotação Orçamentária: 0501-2005-2006-339030-339039-1101-2061-2065-2067 – Data da assinatura 01/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 391/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 391/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Cirurgião Dentista no UBS da agrovila 08**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SHEILA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA** - CPF nº 030.879.045-62 – Valor global: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) - Dotação Orçamentária: 0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 04/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 392/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 392/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Assistente Social na Central de Marcação**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): POLIANA DE CASTRO SILVA MALAQUIAS** - CPF nº 032.396.945-30 – Valor global: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 04/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 393/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 393/2022 - Objeto: Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SELMA SOARES DOS SANTOS** - CPF nº 004.550.505-54 – Valor global: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 04/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 394/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 394/2022 - Objeto: Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem na USB Nova Canaã**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SUELI ANGELICA DOS SANTOS** - CPF nº 030.879.295-57 – Valor global: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 04/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 395/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 395/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem na USB Nova Canaã**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): IRACEMA RIBEIRO DOS SANTOS** - CPF nº 048.936.215-05 – Valor global: R\$ \$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 04/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 396/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 396/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Psicóloga para a Secretaria de Educação**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): LEILA SILVA LOPES** - CPF nº 040.094.885.06 – Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Dotação Orçamentária: 0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-0702-2030-2106-339036-339039 – Data da assinatura 04/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 504/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Contrato nº 405/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ nº 17.157.994/0001-57 – Valor global: R\$ **473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 06/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 406/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Contrato nº 406/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ANA MARIA RIBEIRO PESQUEIRA LIMA** - CNPJ nº 43.741.621/0001-39 – Valor global: R\$ **221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 06/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 407/2022

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Contrato nº 407/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JUNIO DA SILVA OLIVEIRA-ME** - CNPJ nº 25.528.992/0001-55 – Valor global: R\$ **180.990,00 (cento e oitenta mil novecentos e noventa reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 06/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 408/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Contrato nº 408/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ABDIEL DE SANTANA COSTA** - CNPJ nº 41.669.164/0001-93 – Valor global: R\$ **152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 06/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 409/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Contrato nº 409/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): RICARDO DA SILVA DE JESUS** - CNPJ nº 40.900.471/0001-70 – Valor global: R\$ **209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 06/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 410/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Contrato nº 410/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): REINALDO DOMINGOS FAGUNDES** - CNPJ nº 18.398.006/0001-24 – Valor global: R\$ **154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 06/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 415/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 141/2022 – Dispensa nº 063/2022 – Contrato nº 415/2022 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras de Rodas e Andadores para atender as necessidades do município de Serra do Ramalho – Bahia - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JULIANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ESTRELA TORRES-ME** - CNPJ nº 34.407.997/0002-00 – Valor global: R\$ **43.999,00** (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais) - Dotação Orçamentária: 0501-2006-449052-339039-1001-2046-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-339032-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2043-2084-2108 – Data da assinatura 20/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 416/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Contrato nº 416/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos, Máquinas e Equipamentos do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JUSCIMARA MARTINS DA SILVA** - CNPJ nº 28.491.222/0001-73 – Valor global: R\$ **56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 20/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 417/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Contrato nº 417/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem em Veículos, Máquinas e Equipamentos do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): LIPECAR SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 44.410.230/0001-02 – Valor global: R\$ **279.700,00** (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais) - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 20/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 418/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022 – Contrato nº 418/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Revestimentos no município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): GUANAMBI PERFURACAO LTDA** - CNPJ nº 13.979.139/0001-70 – Valor global: R\$ **379.240,00 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 20/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 419/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 133/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022 – Contrato nº 419/2022 - Objeto: Prestação de Serviços e Fornecimento de Gessos para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MIGUEL DA SILVA VALENTIM** - CNPJ nº 44.455.738/0001-19 – Valor global: R\$ **383.100,00 (trezentos e oitenta e três mil e cem reais)** - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-0501-2006-2079-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2092-2093-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075– Data da assinatura 20/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 422/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022 – Contrato nº 422/2022 - Objeto: Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CASSILENE SILVA CARDOSO - ME** - CNPJ nº 27.245.012/0001-32 – Valor global: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) - Dotação Orçamentária: 0201-2002-339030-339039-449052-0301-2003-0401-2088-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-0702-1005-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 22/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 423/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022 – Contrato nº 423/2022 - Objeto: Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): PAULO RICARDO DA SILVA - ME** - CNPJ nº 26.784.083/0001-40 – Valor global: R\$ 617.550,20 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) - Dotação Orçamentária: 0201-2002-339030-339039-449052-0301-2003-0401-2088-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-0702-1005-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 22/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 424/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022 – Contrato nº 424/2022 - Objeto: Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): TECHNO SOLUCOES EIRELI** - CNPJ nº 27.499.665/0001-48 – Valor global: R\$ 176.248,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais) - Dotação Orçamentária: 0201-2002-339030-339039-449052-0301-2003-0401-2088-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-0702-1005-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 22/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 425/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022 – Contrato nº 425/2022 - Objeto: Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): UANDERSON ALVES DE CARVALHO** - CNPJ nº 17.374.659/0001-00 – Valor global: R\$ 312.840,00 (trezentos e doze mil oitocentos e quarenta reais) - Dotação Orçamentária: 0201-2002-339030-339039-449052-0301-2003-0401-2088-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-0702-1005-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 22/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 426/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022 – Contrato nº 426/2022 - Objeto: Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): VANGUARDA INFORMATICA LTDA** - CNPJ nº 27.975.551/0001-27 – Valor global: R\$ **1.002.326,34** (Um milhão dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 0201-2002-339030-339039-449052-0301-2003-0401-2088-0501-2006-2079-0601-2005-2095-2112-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-0702-1005-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 22/07/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO** e a empresa **ALESSANDRA PEREIRA SANTANA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALESSANDRA PEREIRA SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.726.337/0001-16 estabelecida ao Ex 01, Lote Rural – nº 03 – Zona Rural – Cep: 47.360-000 – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu Sócio-Gerente a senhora **ALESSANDRA PEREIRA SANTANA**, portadora de cédula de identidade nº 15.132.939-74 SSP/BA e CPF nº 064.018.275-56, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço/fornecimento de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **306/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que fica revogada a publicação do aditivo anterior publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de agosto de 2022.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 306/2022**, cujo objeto é o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando 25% ao valor inicial o preço no Lote I item 02 e 03, do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2022, passando-se o item 02, (LEITE INTEGRAL PASTEURUZADO - De vaca, Tipo B, homogeneizado - 1 LT) para R\$ 9.37 (nove reais e trinta e sete centavos) e passando-se o item 03, (LEITE LONGA VIDA DESNATADO - Leite fluido, de vaca, tipo A, desnatado) para R\$ 9.37 (nove reais e trinta e sete centavos).





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 14 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALESSANDRA PEREIRA SANTANA

Alessandra Pereira Santana

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

RESOLUÇÃO Nº 81 de 04 Agosto de 2022.

Fixa critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social, onde revoga a Resolução 73 de Julho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Serra do Ramalho, em reunião ordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2022, na sala de reuniões do CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 395/2016;

CONSIDERANDO o Art. 22, §1º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 da LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 421, de 30 de novembro de 2017 que dispõe sobre a concessão e os critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de assistência social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão e concessão de benefícios eventuais, no âmbito municipal da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter **suplementar e temporário** que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º - Nos casos de atendimento a situação de vulnerabilidade temporária envolve acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas e produzir diversos padecimentos. Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

I - Falta de acesso à condição e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II - Falta de documentação;

III - Falta de moradia;

IV - -Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

V- Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

VI - Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;

VII - Por situações de desastres e calamidade pública;

VIII - Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

Art. 4º - O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfreteamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do indivíduo, unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo 1º - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social Básica ou Especial, sendo vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Parágrafo 2º - O requerente do benefício família ou membro deve ser, caso não tenha sido, cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 5º - Para acessar qualquer benefício eventual será necessário anteceder o estudo social (Anexo I desta Resolução), realizado por um (a) profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social Básica ou Especial, salvo os casos de benefício eventual por mortalidade, no qual o estudo deverá ser realizado até 05 (cinco) dias úteis após a concessão do referido benefício.

Parágrafo 1º - Nos casos de concessão de benefício por auxílio-natalidade, auxílio-viagem, auxílio-cesta alimentação, auxílio-moradia, auxílio-documentação, e os demais benefícios criados pela Lei Municipal nº. 421 de 30 de novembro de 2017, a família beneficiária poderá ser acompanhada pela equipe da proteção social básica e ou especial se for necessário.

Parágrafo 2º - O Estudo Social deverá considerar situação socioeconômica e demais fragilidades, observando os seguintes aspectos:

I – Apresentem baixa renda e demais vulnerabilidades;

II - Resida no município de Serra do Ramalho, salvo os casos identificados e deferidos pelo Técnico Social;

III – Apresentem a documentação pessoal do solicitante e documentação comprobatória do benefício eventual solicitado, exceto no caso de nascimento/falecimento que tem o prazo de até 10 dias úteis após o deferimento do Estudo Social;





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

- a) Para o acesso ao direito do Benefício Eventual **NÃO** serão computados como renda os valores auferidos dos programas de transferência de renda tais como Bolsa Família e BPC - Benefício de Prestação Continuada – Idoso e ou deficiente, ou similar de caráter eventual ou emergencial do Governo Federal, Municipal ou Estadual.

Art. 6º - Para a concessão do benefício auxílio-natalidade, a gestante irá requerer o benefício eventual em virtude de sua condição, atendendo os requisitos do §2º do artigo anterior.

Parágrafo Único: Através do acompanhamento, caso necessário, realizado pelas equipes de referência da PSB ou PSE, este benefício poderá ser concedido de duas formas conforme avaliação técnica, podendo ser em:

I - Bens de consumos (enxoval)

II – Pecúnia, em uma única parcela.

Art. 7º - Para concessão do auxílio funeral, considerando o atendimento de uma necessidade imediata, de emergência, o Estudo Social poderá ser realizado até 05 dias úteis após a concessão. Tal benefício poderá atender:

I - Despesas de urna funerária, velório, sepultamento, traslado, utilização de capela, aplicação de tanato;

II - Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos de vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

III - Ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário;

IV - Quando requerido deve ser pago em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento.

Parágrafo Único: A partir da avaliação do técnico de referência, este benefício também poderá ser concedido em pecúnia.

Art. 8º - Para concessão do auxílio Cesta Alimentação será concedida em bens de consumo a fim de atender a necessidade de forma temporária para as famílias que estiverem em acompanhamento ou não pelos serviços ofertados da Assistência Social;

Parágrafo 1º - Estes serviços se caracterizam por bens de consumo, conforme tabela em anexo;





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

Parágrafo 2º – A família ou membro beneficiado pela concessão do benefício eventual auxílio-alimentação ou complementação alimentar atendido com certa regularidade recomenda-se que seja

acompanhada pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias (PAIF) ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para que possam ser acompanhadas pelas equipes multiprofissionais.

Art. 9º- Situações de calamidade pública - é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e pandemias; causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou a vida de seus integrantes. Este benefício deve ser concedido através de bens de consumo como:

I - auxílio alimentação, cobertores, lonas, filtros, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, vestuário, bilhete de transportes intermunicipal e interestadual e prestação de serviços como: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

II - quando requerido deve ser atendido imediatamente após seu requerimento e avaliação técnica do assistente social e prorrogado caso o estado de calamidade pública seja de tal modo prorrogado.

Art. 10º- O benefício natalidade, funeral será garantido à família em número igual as suas ocorrências.

Art. 11º-A concessão de benefícios eventuais na modalidade auxílio-viagem, auxílio-cesta alimentação, auxílio-documentação, auxílio-moradia, deve obedecer aos critérios da Lei Municipal nº 421, de 30 de novembro de 2017 e critérios estabelecidos no Art. 4º desta Resolução.

Parágrafo único: os critérios não existentes na Lei serão analisados pelo conselho e terão como base os critérios estabelecidos no artigo 3º desta resolução;

Art. 12º- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I- Assegurar orçamento para realizar os valores com despesas para concessão dos Benefícios Eventuais;
- II- Direcionar para a Coordenação da Vigilância Socioassistencial a elaboração do Plano Municipal de Atendimento dos Benefícios Eventuais conjuntamente com os técnicos de referência da PSB e PSE.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

- III- Cumprir com as competências já estipuladas no Art. 25 da Lei Municipal nº. 421 de 30 de novembro de 2017;

Art. 13º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

- I - O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
- II – O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
- III- A reformulação a cada ano, ou sempre que se fizer necessário, desta regulamentação dos Benefícios Eventuais e demais competências citadas na Lei Municipal nº421, de 30 de novembro de 2017.

Art. 13 – Ficam aprovados os valores a serem pagos, podendo ser reajustados a cada ano, em forma de pecúnia para o auxílio natalidade e auxílio funeral ou em bens de consumo conforme segue:

Do Auxílio Funeral em uma única parcela:

Discriminação dos bens funerários	Valor R\$
Urna Funerária Recém-nascido	250,00
Urna Funerária Criança	300,00
Urna Funerária Adolescente	450,00
Mortalha infantil	50,00
Mortalha feminina	110,00
Mortalha masculina	100,00
Urna Funerário Adulto / Idoso	900,00
Discriminação do Serviço	
Aplicação de Tanato (Formol)	700,00
Translado	1,80 por km

Do Auxílio Natalidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sapatinho	01 par
02	Meia sapatinho	01 par





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

03	Meias	03 pares
04	Fraldas estampadas de pano	01 pacote com 5 unidades
05	Toalha fralda	02 unidades
06	Cobertor	01 peça
07	Manta	01 peça
08	Body	01 peça
09	Conjunto body com calça	01 conjunto
10	Macacão com mangas compridas	01 peça
11	Camisetas	02 peças
12	Kit bolsa maternidade (01 bolsa P e 01 M)	01 kit

Do Auxílio Cesta Alimentação

Discriminação dos alimentos	Quantidade
Arroz	05 kg
Feijão	03 kg
Macarrão	02 kg
Farinha	01 kg
Sal	01 kg
Óleo	01 litro
Flocão	05 pacotes de 500g
Café	02 pacotes 250 g
Açúcar	04 kg
Biscoito	02 pacotes

Discriminação Itens higiene e Limpeza	Quantidade
Sabonete	02 unidades





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

Creme dental	01 unidade
Papel higiênico	01 pacote
Sabão em pedra	03 unidades
Sabão em pó	01 pacote
Detergente	01 unidade
Desinfetante	01 unidade
Água sanitária	01 unidade

Art. 14º - Fica aprovado o formulário de requerimento que deve ser utilizado para solicitação de qualquer que seja o benefício eventual, bem como o formulário de avaliação socioeconômica da família do requerente.

Art. 15º-Trimestralmente, fica a Secretaria Municipal de Assistência Social obrigada a apresentar o relatório físico e financeiro da concessão dos benefícios eventuais concedidos ao longo do período ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16º – Esta Resolução tem validade de dois anos contado da data de publicação da mesma, sendo este conselho responsável por sua atualização no período de dois meses antes de findar sua validade.

Art. 17º- Esta Resolução foi aprovada na reunião ordinária do CMAS realizada dia 04 de Agosto de 2022.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Serra do Ramalho/BA, 04 de Agosto de 2022.

Márcio Oliveira Viana
Presidente do CMAS
DEC. Nº 294 de 05 Março de 2021

Márcio Oliveira Viana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 294, de 05 de março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1B1-69C1-72C1-B245-BC71> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1B1-69C1-72C1-B245-BC71



Hash do Documento

455124b52bf4a9e52834ae667e22aedfd95daa58bcba3bea57e346126eacc56b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2022 18:08 UTC-03:00